



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022/TP
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 27 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 16h40min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se a presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Magali Silva de Lima Almeida e Mônica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS (USF) CONECTADAS À REDE NOS PRÉDIOS POLICLÍNICA MUNICIPAL EDVAR RAMIRES, UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) IRMÃ SILVEIRA, UBASF PLANALTO, UBASF IRMÃ MARTA MOURA, UBASF GUANACES E CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, a presidente informa que está de posse de relatório de análise técnica, exarada pelo setor de engenharia do município de Cascavel-CE. Iniciou-se então a análise dos documentos de habilitação das seguintes empresas **01 - ESCO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.070.718/0001-76; **02 - DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.902.854/0001-05; **03 - NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.995.315/0001-84; **04 - POLYTECH ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.188.609/0001-01; **05 - ENATEC ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 41.607.813/0001-21; **06 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº 12.044.788/0001-17; **07 – ML EMPREENDIMENTOS, AESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ de Nº 29.326/0001-41; **08 – WU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 10.932.123/0001-14; **09 – P MELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 12.898.969/0001-00; **10 – LUZ SOLAR DO SERTÃO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 30.791.397/0001-48; **11 – COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ de Nº 26.947.586/0001-90; **12 – FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 24.996.172/0001-25; **13 – SAMUEL REBOUÇAS FARIAS**, inscrito no CNPJ de nº 37.386.804/0001-80; **14 – LC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 13.557.613/0001-76. De posse do relatório emitido pelo setor de engenharia, responsável por análise dos requisitos técnicos exigidos no edital. Chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADOS: 01 – ESCO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.070.718/0001-76; **02 – DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.902.854/0001-05; **03 – NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.995.315/0001-84; **04 - POLYTECH ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.188.609/0001-01; **06 – SAMUEL REBOUÇAS FARIAS**, inscrito no CNPJ de nº 37.386.804/0001-80; **INABILITADOS: 01 – ABRAV**



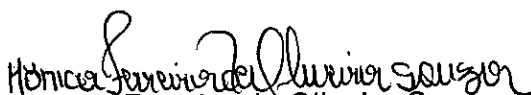
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

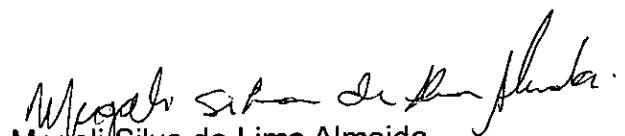
CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 12.044.788/0001-17, Apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 05/12/2022, apresentou CREA com restrições para manutenção de redes de distribuição de energia elétrica por não dispor de profissional habilitado, CND municipal vencida em 05/12/2022 caso de sagra-se vencedora teria o prazo para apresentar nova CND. Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação técnica em : a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA; b) comprovação das capacidade técnico-operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação de capacidade técnico profissional não atende ao solicitado no edital; **02 – ML EMPREENDIMENTOS, AESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ de Nº 29.326/0001-41; apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 01/12/2022, não apresentou a prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, apresentou a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em desconformidade pois está vencida em 01/12/2022. Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação técnica em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA ; b) comprovação da capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação da capacidade técnico- profissional não atende ao solicitado no edital; **04 – WU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 10.932.123/0001-14, apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 03/12/2022, apresentou FGTS vencido em 03/12/2022, apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa da empresa e sim de uma pessoa física (Ícaro Hipólito Façanha Facundo). Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA ; b) comprovação da capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação da capacidade técnico- profissional não atende ao solicitado no edital; **05 – P MELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 12.898.969/0001-00, Apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 25/11/2022; **06 – COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ de Nº 26.947.586/0001-90, Apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF em desconformidade com o exigido no item 4.2.2.3 do edital pois está vencido em 03/12/2022; **05 – LUZ SOLAR DO SERTÃO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 30.791.397/0001-48; Apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia




ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF em desconformidade com o exigido no item 4.2.2.3 do edital pois está vencido em 03/12/2022; **07 – FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 24.996.172/0001-25, Pois apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente. No entanto a legislação (lei 123/2006) diz em seu art. 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 2.141.368,40 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), com base nos documentos apresentados; **08 – LC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 13.557.613/0001-76, Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA ; b) comprovação da capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação da capacidade técnico- profissional não atende ao solicitado no edital. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação


Mônica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL